



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 125 de 21 de agosto de 2025.

***“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Kallil Dahier Moreira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento do Sr. HERMÍNIO CARNEIRO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o Sr. Hermínio Carneiro da Silva, foi Vereador neste Município nos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981 e 1982, com destaque para o ano de 1977 em que presidiu a Câmara Legislativa de Dolores do Turvo;

Considerando que os serviços prestados e a vida pública do Sr. Hermínio Carneiro da Sila tiveram expressão digna de homenagens e reconhecimento;

CONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu todos os cidadãos do município em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º – Luto oficial de 3 dias no Município de Dolores do Turvo pelo falecimento do **Sr. Hermínio Carneiro da Silva**;

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores e contratados dispensados para



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população e calendário escolar.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 21 de agosto de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo